



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARA, 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 218

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 10dez99 (SEXTA-FEIRA)

|   |                        |
|---|------------------------|
| Oficial Superior de Serviço                     | Maj. QOBM HILBERTO     |
| Oficial de Operações ao CIOp                    | Cep. QOBM SILVA        |
| Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG               | 2º Ten. QOABM CAMPOS   |
| Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI         | 2º Ten. QOBM CRUSTIAN  |
| Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE | A cargo da EFO/CFAE    |
| Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI         | 2º Ten. QOBM SANDRO    |
| Oficial de Dia e Cmt S.O.S. ao 3º GI            | 2º Ten. QOBM WALTENCIR |
| Oficial Encarregado de Inquérito Técnico        | 1º Ten. QOBM AFONSO    |
| Oficial Odontólogo de Dia                       | Cep. QOSBM WILSON      |
| Oficial Médico de Dia                           | Cep. QOSBM NÓVOA       |
| Peritos de Incêndios e Explosões                | 2º Ten. QOBMCASTRO     |
|   | 2º Ten. QOBM WYTTING   |

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO.

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I - ASSUNTOS GERAIS:

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAL:

##### 1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO :

Passa a responder pelo expediente do Comando Geral do CBMPA, a contar do dia 08 a 10dez99, no impedimento de seu titular, o Ten Cel QOBM EDSON SARMANHO PAULINO, do QCG, acumulativamente com as funções que já exerce.

(Ref. Nota nº 02/99 - Gab. do Subcomando).

##### B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

##### 1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 07dez99, ao 3º Sgt BM RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO, do QCG, mais 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 10dez99.

A contar do dia 20nov99, ao Sd BM ERONILDO MARQUES DO NASCIMENTO, da SCI/PAAR, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 24nov99.

A contar do dia 10dez99, ao Sd BM AGUINALDO AIRES RABELO, do QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 13dez99.

A contar do dia 07dez99, ao 2º Sgt BM JOSÉ GERMANO DO NASCIMENTO LOURINHO, do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 11dez99.

**2 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO - PARTICIPAÇÃO:**

O Cb BM JOSÉ RUBENS GURJÃO DE SOUZA, do QCG, participou na chefia da Ajadância Geral, que foi extraviada em via pública sua Carteira de Identidade Militar, expedida pelo Setor de Identificação do CBMPA, conforme Boletim de Ocorrência nº 2699/99 da Delegacia de Polícia de Jaderlandia:

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

**1 - ATOS DESTES COMANDO:**

**PORTARIA Nº 659, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto na Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806 de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda:

**RESOLVE:**

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Técnico EUGÊNIO FRAZÃO, MF 0027812, CPF 025113682-49, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da CEDEC.

II - O valor do suprimento de fundo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte destinação:

312066/3490334-36 - R\$ 200,00 (duzentos reais)

III - As despesas que se refere ao item anterior à conta do Estado terão a seguinte classificação.

312066/3490334-36 - R\$ 200,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
(Trasnc. do DOE 29.100 02dez99)

**PORTARIA Nº 656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Ten Cel QOBM MARCO AURÉLIO AQUINO LCPES 05 (cinco) diárias completas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 07/12/99 a 11/12/99, ao Brasília- DF, a fim de participar do Seminário Nacional sobre Treinamento de Profissionais da Área de Segurança.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
(Trasnc. do DOE 29.101 03dez99)

*Cumpra-se*

*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

**PORTARIA Nº 656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Cap QOCBM FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA, 01 (uma) diária de alimentação no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD, por ter de seguir no dia 30/11/99 e retornado no mesmo dia, do Distrito de Mosqueiro-PA, a fim de fazer diligência de Sindicância.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA- CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 659, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

**RESOLVE:**

Conceder ao Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA e Cap QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR 06 (seis) diárias completas no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD, por ter de seguir no dia 30/11/99 e retornado no mesmo dia, do Distrito de Mosqueiro-PA, a fim de fazer diligência de Sindicância.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA- CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
(Transc. do DOE 29.103 07dez99)

**2 – OFÍCIOS RECEBIDOS - TRANSCRIÇÕES:**

**OF. Nº 140/99 – DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

Prezado comandante,

O evento "Para Evitar Acidentes Fique Esperto", foi um sucesso atendendo 359 participantes entre crianças e adultos de Escolas Públicas e Privadas no Município, considerando o primeiro trabalho desenvolvido em Santarém visando a despertar na criança e no adolescente a importância para a prevenção de acidentes.

O Apoio do Subgrupamento de Incêndio/I foi essencial para o alcance do objetivo proposto. Queremos solicitar o êxito do evento e agradecer a sua participação.

Atenciosamente,

**GISELE BRITO FERREIRA**

Gerente do SESC Santarém

**OF. Nº 001/99 – DA COORDENAÇÃO CRISTÃ ICOARACHENSE DE ESPORTES:**

Através do presente, vimos muito respeitosamente solicitar que se digne Vossa Excelência em nos ceder a Banda de Música dessa Organização Militar ou parte dela, para abrilhantar a abertura do nosso evento que será realizado no dia 11dez99 das 09h às 10/30h, vale ressaltar que precisamos desta renomada Banda de Música para o hasteamento do Pavilhão Nacional e um pequeno desfile das equipes participantes do evento que traz como tema "JESUS CURA, SALVA E BATIZA COM O ESPÍRITO SANTO NA GLOBALIZAÇÃO E NA VIRADA DO MILÊNIO".

*Manifesto*

Outrossim aproveitamos para agradecer-lhes e desejar -lhes sucesso em seu atual comando na certeza de sermos atendidos  
Fraternalmente

**PÉDRO JOSÉ DAVI VENTURA**

**Presidente**

DESPACHO: A Ajudância Geral para as providências administrativas.

**OF. Nº 176/99 - DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA.**

Em virtude da realização da palestra instrutiva sobre "A Lei de Licitação", a ser ministrada pelo Dr. Paulo Pinho, no dia 09dez99 às 10h no auditório do QCG, ficam convocados todos os oficiais superiores e intermediários, de folga, pertencentes a este Comando,  
Respeitosamente

**MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - Ten Cel QOBM**

**Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA**

**3 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/99**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Cel QOBM Comandante Geral do CBMPA, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00h do dia 04 de janeiro de 2000, no auditório do Comando Geral, sito à rua João Diogo nº 236 - Centro, serão recebidos e abertos em sessão pública, os envelopes de habilitação e proposta para aquisição estimada de combustível e lubrificantes, para o abastecimento dos veículos que servem nos Pólos Operacionais e Administrativos do CBMPA, da Capital e interior do Estado.

Tipo: menor preço, por unidade de medida (litro).

O Edital com todas as informações, encontram-se a disposição dos interessados que deverão comparecer na Ajudância Geral munidos de carimbos, no horário das 08:00 às 13:30h

O custo do emolumento do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais).

**A COMISSÃO**

(Transc. do DOE nº 29.102 de 06dez99)

**4 - DETERMINAÇÃO:**

Determino que, qualquer tipo de classificação e/ou desclassificação dentro do quartel do Comando Geral incluindo a DST e a CEDEC, fica do ajudante Geral do CBMPA, e devendo o interessado solicitar através de parte daquela Chefia, posteriormente certificar a DP para providências da Nota em BG

**5 - 1ª SEÇÃO DO EMG DO CBMPA:**

Parecer s/nº/99 - S.SJD.

Objeto: Requerimento do Ex-Sd BM JUAREZ SOUZA VIANA, solicitando ao Comandante Geral do CBMPA, reinclusão nas fileiras da Corporação.

JUAREZ SOUZA VIANA, Ex-Soldado BM foi incluído no dia 01ago92, conforme publicado no BG nº 148, de 18ago92, e solicitou seu "Licenciamento a Pedido", conforme publicado em BG nº 033, de 15fev95.

Ocorre que o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, prevê o seguinte:

"Art. 37 - .....

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do Cargo ou Emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração".

O Parágrafo Único do art. 12 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), que ainda vige para o CBMPA, preconiza o seguinte:

"Art. 12 - .....

Parágrafo Único - É vedada a reinclusão, salvo quando para cumprimento de decisão e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento".

Face ao acima exposto sou de parecer DESFAVORÁVEL ao pleito do requerente, pela sua reinclusão nas fileiras da Corporação, pois contraria a Lei.

Esse é o parecer. Salvo melhor juízo de V. Ex.ª.

**SAULO LODI PEDREIRA - 1º Ten QOBM**  
Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina- BM/1  
DESPACHO: Homologo o parecer.

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

#### 1 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA:

PORTARIA Nº 669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999 - GAB. CMDO.

AO: 2º TEN QOABM DAUTEY BATISTA SIQUEIRA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do documento em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

PORTARIA Nº 670, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999 - GAB. CMDO.

AO: 2º TEN QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

#### 2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

O Major QOBM Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Para, no uso de suas atribuições, após análise dos Autos da Sindicância procedida por determinação deste Comando, através da Portaria nº 004/99, do qual foi o Sindicante o 1º Ten QOBM AFONSO DOS SANTOS SOUZA do 3º GI, que teve por escopo apurar o fato ocorrido no dia 03out99, no Clube de Subtenentes e Sargentos BM, envolvendo o 3º Sgt BM ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS, do 3º GI, e o 3º Sgt BM Mus WALDEMAR CABRAL FERREIRA, do QCG.

#### RESOLVE:

1 - Concorde com a conclusão que chegou o oficial sindicante, de que o fato apurado não apresenta indícios de crime de natureza militar ou comum, e sim transgressão da disciplina bombeiros militar, por parte do 3º Sgt BM ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS;

2 - Punir com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, o 3º Sgt BM ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS, do 3º GI, por ter se comportado de maneira desrespeitosa perante ao 3º Sgt BM Mus WALDEMAR CABRAL FERREIRA e familiares e também com seu pares que se encontravam presentes no Clube de Subtenentes e Sargentos BM;

3 - Enviar uma cópia ao Ilmo Sr. Ten Cel QOBM - Chefe do EMG;

4 - Arquivar-se os autos na B/2 deste Grupamento;

Registre-se publique-se e cumpra-se


#### 3 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve

**PUNIR:**

Com REPREENSÃO O 3º Sgt BM NELSON JARDIM DA SILVA, por não ter abastecido de combustível a VTR ABS-01 quando de serviço no dia 04nov99 e quando chamado para justificar, justificou em parte, conforme MD nº 197/99 de 17nov99. Nºs 26,28 e 72 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, e agravante de inciso VI, alínea "b" do art. 20, tudo do RDCBM. transgressão média. Permanece no comportamento BOM

Com REPREENSÃO O 3º Sgt BM FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS, por ter quando recebido a Mensagem Direta nº 31, o mesmo ignorou a referida mensagem, em seguida amassou e jogou fora, ao exercer direito de defesa, não apresentou motivo capaz de justificar a transgressão cometida, conforme MD 138/99 de 09nov99. Nºs 26,28 e 72 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, e agravante de inciso VI, alínea "b" do art. 20, tudo do RDCBM. transgressão média. Permanece no comportamento BOM



**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel @OBM RG 830715**  
*Comandante Geral do CBM/PA*